Demonstrações Financeiras

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações

CNPJ° 46.280.134/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 13 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações

CNPJ° 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Shape the future with confidence
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relaçãoao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas em virtude da disponibilização de evidências de auditoria suficientes e apropriadas relativas à mensuração do valor justo de investimentos em cotas de fundo de investimento em participações. Em 28 de julho de 2026 emitimos relatório de auditoria com ressalva sobre as demonstrações financeiras do Fundo, que ora estão sendo reapresentadas. Consequentemente, a ressalva relacionada com o referido assunto, contida em nosso relatório anteriormente emitido, não é mais necessária, portanto, nosso novo relatório, que substitui o anterior, não contém qualquer modificação.

Shape the future with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Cotas de fundos de investimento em participações

Conforme nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de investimento em cotas de fundos de investimentos em participações, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 21.387 mil, representando 114,03% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, cotas de fundos de investimentos em participações foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido, e obtenção das informações financeiras mais recentes dos fundos investidos em relação a data-base do Fundo. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Shape the future
with confidence

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**139**	**0,74%**	**143**	**0,93%**
Aplicações em operações compromissadas		**-**	**-**	**143**	**0,93%**
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	-	**-**	143	0,93%
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**139**	**0,74%**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	139	0,74%	-	**-**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**21.387**	**114,03%**	**17.554**	**113,85%**
Cotas de fundos de investimento		**21.387**	**114,03%**	**17.554**	**113,85%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	21.387	114,03%	17.554	113,85%
Valores a receber		**21**	**0,11%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**21**	**0,11%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	0,00%	-	**-**
Outros valores		20	**0,11%**		
Total do ativo		**21.547**	**114,88%**	**17.697**	114,781%

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**2.791**	**14,88%**	**2.279**	**14,78%**
Taxa de administração e gestão	**9**	23	0,12%	22	0,14%
Taxa de performance	**9**	2.751	14,67%	2.257	14,64%
Consultoria e auditoria		17	0,09%	-	**-**
Total do passivo		**2.791**	**14,88%**	**2.279**	**14,781%**
Cotas integralizadas		15.620	83,28%	5.287	34,29%
Amortização		(11.741)	-62,60%	-	**-**
Lucros acumulados		14.877	79,32%	10.131	65,71%
Total do patrimônio líquido		**18.756**	**100,00%**	**15.418**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**21.547**	**114,88%**	**17.697**	**114,78%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	1	2
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	-	4
Notas do Tesouro Nacional	**4a**	6	6
		7	**12**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	70	-
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	3.805	1.530
		3.875	**1.530**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(284)	(266)
Taxa de performance	**9/10**	(494)	(33)
		(778)	**(299)**
Receitas (despesas) operacionais			
Rebate	**9**	1.684	230
Consultoria e auditoria	**10**	(34)	-
Taxa de custódia	**10**	(2)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(6)	(17)
		1.642	**211**
Resultado do exercício		**4.746**	**1.454**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**4.746**	**1.454**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**5.077**	**-**	**8.677**	**13.754**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	210	-	-	210
Lucro líquido do exercício		-	-	1.454	1.454
Em 28 de fevereiro de 2025		**5.287**	**-**	**10.131**	**15.418**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	10.333	-	-	10.333
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(11.741)	-	(11.741)
Lucro líquido do exercício		-	-	4.746	4.746
Em 28 de fevereiro de 2026		**15.620**	**(11.741)**	**14.877**	**18.756**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2026

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(283)	(265)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(17)	(16)
Pagamento de taxa de custódia	(2)	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(7)	(17)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	1.664	230
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.355**	**(70)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(10.481)	(277)
Amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	10.453	150
Caixa líquido das atividades de investimento	**(28)**	**(127)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	10.333	210
Amortização de cotas	(11.741)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.408)**	**210**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**7**	**12**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**70**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4)**	**25**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**143**	**118**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**139**	**143**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**4.746**	**1.454**
Rendimentos com operações compromissadas	(7)	(12)
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(70)	-
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(3.805)	(1.530)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	491	18
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.355**	**(70)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações ("Classe"). A Classe foi constituída em 17 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 11 de novembro de 2022. O prazo de duração máximo do Fundo é de até 07 anos contados da data de início da Classe, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. ("Gestor/Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora/Administrador").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo, de maneira consistente com sua Política de Investimento. Ativos-alvo significam: Significa as ações de companhias abertas ou fechadas, quotas de sociedades limitadas, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Sociedades Elegíveis incluindo adiantamentos para futuros aumentos de capital, nas quais o Fundo tenha participação no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações.

A Classe se destina a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da

Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 24 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

Reemissão das demonstrações financeiras

Em 24 de julho de 2026, o auditor independente emitiu relatório de auditoria com ressalva sobre as demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercicio findo em 28 de fevereiro de 2026, conforme base de modificação abaixo:

"Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundos de investimento em participações do fundo Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, no montante de R$ 2.084 mil, que representava 11,11% do seu patrimônio líquido na data base. Até a data de emissão de nosso relatório, não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem corroborar o valor justo desse investimento. Consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de ajustes em relação ao valor justo do referido investimento do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 e o seu reflexo no patrimônio líquido e resultado do Fundo. "

Posteriormente à emissão das demonstrações financeiras, foram disponibilizadas informações e evidências adicionais relacionadas à mensuração do referido investimento, permitindo a conclusão dos procedimentos de auditoria sobre os valores anteriormente registrados.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundo de investimento", na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

a. Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras do Tesouro Nacional	-	143
Total	**-**	**143**

No exercício findo 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 7 (2025 - R$12) com operações compromissadas, indicado nas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com operações compromissadas".

b. Cotas de fundo de investimento em renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de renda fixa, conforme abaixo:

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	26.351,8262	139
Total			**139**

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 70 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração dos resultados na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto, tendo iniciado suas operações na mesma data.

Possui prazo indeterminado de duração.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

É destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 10 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Classe A Perfin Mariner FIP Resp Limitada	63.280.709/0001-08	19.910,9821	2.084	-	-
Perfin Space X FIP	46.375.318/0001-58	11.398,2204	5.416	11.244,6744	5.006
Perfin Mariner III FIP	55.940.503/0001-39	104.187,8928	13.887	379,9892	5
Perfin Mariner FIP Multiestratégia	47.443.879/0001-00	-	-	35.838,0653	12.543
Total			**21.387**		**17.554**

No exercício findo 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 3.805 (2025 -R$ 1.530) com cotas de fundo de investimento em participações, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõem a carteira da Classe:

Classe A Infraestrutura do Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações Resp Limitada (“Perfin Mariner”)

O Classe A Infraestrutura do Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações Resp Limitada (“Perfin Mariner”), constituído em 20 de outubro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e com início das operações em 19 de dezembro de 2025, possui prazo de indeterminado.

É destinado exclusivamente a investidores qualificados.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo, de maneira consistente com sua Política de Investimento.

A gestão da carteira é de responsabilidade da Perfin Administração de Recursos Ltda., enquanto a administração fica a cargo do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Perfin Mariner possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, em 28 de agosto de 2026, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações ("Space X")

O Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações, possui multiclasse de cotas, denominada Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações. Até o presente momento, o Fundo possui apenas 1 multiclasse ativa.

O Space X foi constituído em 13 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 4 de novembro de 2022. O prazo de duração máximo do Fundo é até o dia 31 de dezembro de 2040, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Gestão da carteira da Space X é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. ("Gestor/Gestora") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora/Administrador").

O objetivo do Space X é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades Investidas, de maneira consistente com sua Política de Investimento.

O Space X destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação aplicável, compreendendo inclusive investidores não-residentes, que apliquem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução Conjunta nº 13, de 03 de dezembro de 2024, do Banco Central do Brasil e da CVM. Não serão admitidos investidores que se qualifiquem como entidades fechadas de previdência complementar e regimes próprios de previdência social, nos termos da lei.

As demonstrações financeiras do Space X relativas ao período findo em 28 de fevereiro 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de maio de 2026, sem modificações.

Perfin Mariner III Fundo de Investimento em Participações ("Perfin Mariner III")

O Perfin Mariner III Fundo de Investimento em Participações, possui classe única de cotas, denominada Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do Perfin Mariner III Fundo de Investimento em Participações ("Perfin Mariner III"). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado até 26 de dezembro de 2033, podendo ser prorrogado em até 3 (três) anos a exclusivo critério do Gestor. Podendo ser reduzido a qualquer momento, à critério do Gestor.

A gestão da carteira da Perfin Mariner III é realizada pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. ("Gestora/Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora/Administrador").

O objetivo da Perfin Mariner III é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo,

de maneira consistente com sua Política de Investimento. Os Ativos-Alvo incluem: (i) cotas de FIPs; (ii) ações; (iii) mútuos conversíveis em participação societária; e (iv) quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão das Sociedades-Alvo, desde que permitidos nos termos das normas aplicáveis. A Classe poderá investir em cotas de outros FIPs, inclusive geridos pelo Gestor, e realizar operações com derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou como parte da estratégia de investimento.

A Perfin Mariner III é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados.

As demonstrações financeiras Perfin Mariner III relativas ao período findo em 28 de fevereiro 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de julho de 2026, sem modificações.

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador, pelo Gestor de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos definida no Anexo, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Riscos relacionados às Cotas e à Classe

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo

preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer

outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Restrições à negociação de Cotas: as Cotas registradas pelo rito automático, conforme prevista na Resolução CVM 160, poderão estar sujeitas às restrições à negociação previstas na referida resolução.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis: o Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A Amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de Liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à Amortização de Cotas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe em Ativos Elegíveis poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única

Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, casa Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de Resgate das Cotas da Classe em ações das Sociedades Investidas: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação da Classe em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em ações das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas da Classe.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de não integralização do Valor Total da Emissão: considerando que o Valor Total da Emissão foi concebido com a expectativa de que a Classe encontre oportunidades de investimento nos Ativos Alvo durante o Período de Formação de Portfólio, caso a Classe não encontre oportunidades que, a critério o Gestor, sejam interesse da Classe, o valor total do Capital Comprometido por cada Cotista poderá não ser objeto de Chamadas de Capital.

Risco ambiental: as operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Comprometido pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

Risco de potencial conflito de interesses. Desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador e/ou do Gestor, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, nas hipóteses previstas no Regulamento, o Gestor e/ou suas partes relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos em Sociedades Elegíveis, hipótese em que tal(is) veículo(s) poderão vir a coinvestir com a Classe nas Sociedades Investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Riscos relacionados ao Setor Alvo:

(a) As Sociedades Investidas, ao investirem no Setor Alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle da Classe. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá causar um efeito adverso para a Classe. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Sociedade Investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos na Classe. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle da Classe. Assim, a Sociedade Investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre a Classe e o valor das Cotas.

(b) Os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Sociedade Investida e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. As Sociedades Investidas poderão ficar sujeita à redução receita (a) na interrupção do serviço público de transmissão, decorrente da aplicação de penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, (b) no desempenho operacional dos projetos de geração e de geração distribuída, uma vez que a geração de energia é proveniente de recursos que são suscetíveis a intermitências e variabilidade de intensidade a depender das variações climáticas, localização, equipamentos instalados, dentre outros.

(c) A Sociedade Investida poderá ficar sujeita ao risco de construção quando do desenvolvimento da infraestrutura por meio da construção das instalações de ativos no Setor Alvo, incorrendo em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades para as Sociedades Investidas e/a Classe, inclusive mas sem limitação, aos (a) riscos previstos nos termos do contrato de concessão, como por exemplo o risco de execução garantia de fiel cumprimento da concessionária, bem como (b) riscos contratuais. Além dos riscos de construção, há o risco técnico da infraestrutura das Sociedades Investidas. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deverá ser observado o disposto no contrato de concessão, autorizações ou nos contratos de geração de distribuída,

conforme aplicável. Nestes casos, (1) em se tratando de instalações de transmissão, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Sociedade Investida e/ou pela Classe, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável, e (2) em se tratando em instalações de geração distribuída, os custos e a responsabilidade da recolocação das instalações em condições de operação serão determinadas com base nas condições contratuais acordadas entre as partes. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros.

(d) As operações das Sociedades Investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Sociedade Investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. Ademais, os equipamentos da Sociedade Investida afetados podem ficar parados e, consequentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da Sociedade Investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. A Classe não pode garantir que as apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Sociedade Investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para a Classe. Além disso, a Classe não pode assegurar que a Sociedade Investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre a Classe e sobre o valor das Cotas.

(e) As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terá de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderá ser incapaz de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos do Setor Alvo com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, consequentemente sobre a Classe. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependerão, em parte, do sucesso na implementação da sua estratégia. A Classe nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle da Classe. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro da Classe.

(f) A operação e manutenção das instalações e equipamentos dos ativos do Setor Alvo envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre a Classe.

(g) Qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial, o que poderá causar um efeito adverso sobre a Classe. O desatendimento pela Sociedade Investida das solicitações e determinações da ANEEL implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão e/ou autorizações. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as Sociedades Investidas atuam pode adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre a Classe.

(h) A Classe não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal e estaduais no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Investidas. As atividades da Sociedade Investida são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das entidades reguladas. Além disso, tanto a implementação da estratégia de crescimento das Sociedades Investidas como as suas atividades poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre os negócios das Sociedades Investidas. Caso alterações regulatórias exijam que as Sociedades Investidas conduzam o seu negócio de forma substancialmente diferente de suas operações atuais, os resultados operacionais e financeiros das Sociedades Investidas poderão ser afetados negativamente.

(i) Interferências legais e regulatórias aplicáveis às Sociedades Investidas que impactem negativamente na sua podem refletir negativamente no patrimônio da Classe. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Sociedades Investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Elegíveis, mudanças impostas aos Ativos Elegíveis integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo; e, em qualquer caso, (c) desde que as operações com derivativos permitidas não interfiram com o disposto no item 5.1 do Regulamento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

A Classe possui apenas 1 (uma) subclasse de cotas.

Emissões

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000 (um milhão de reais).

O montante mínimo para a aplicação por cada Cotista na Classe será determinado nos documentos da respectiva emissão de Cotas.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante: (i) simples deliberação do Administrador, mediante recomendação do Gestor e a exclusivo critério deste, limitado ao Capital Autorizado. As novas Cotas no âmbito do Capital Autorizado poderão ser emitidas em única ou várias emissões e o saldo de Cotas eventualmente não colocado recomporá o Capital Autorizado; (ii) mediante aprovação prévia da Assembleia Especial de Cotistas ou (iii) em caso de Emissão Extraordinária.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas 103.329,7183 cotas representando o montante total de R$ 10.333 (2025 – foram integralizadas 2.099,9998 cotas representando o montante total de R$ 210). Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de cotas total é de 156.201,4681 (2025 - 52.871,7498).

Amortizações

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas poderão ser destinados à amortização total ou parcial, à critério do Gestor e de acordo com as seguintes regras:

i) o Gestor deverá amortizar as cotas no valor total ou parcial dos recursos obtidos;
ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados, incluindo a taxa de performance;
iii) qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo efetivamente integralizadas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 11.741 (2025 – R$ 0).

Resgates

A Classe será liquidada: (i) ao final do Prazo de Duração, considerando eventuais prorrogações; (ii) nas demais hipóteses previstas no Regulamento.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance

Taxa de Administração

i) Enquanto não aplicável o critério do inciso “II” abaixo, 1,10% (dez centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Capital Investido;

ii) Assim que 70% (setenta por cento) das Sociedades Investidas, ou mais, estejam em fase operacional, 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido.

A alteração da base para incidência da taxa de administração indicada acima (a) deverá ser indicada pelo Gestor e auferida ao menos uma vez por ano, quando da avaliação anual dos ativos da carteira do Fundo, (b) tomará como base o valor justo das sociedades investidas em relação à soma do valor justo de todas as sociedades investidas que compõem a carteira do Fundo, e (c) dependerá de laudo de avaliação emitido por empresa terceirizada e independente sobre a sociedade investida, seu valor justo atualizado e seu status como operacional.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Será devida uma taxa de administração mínima mensal de R$ 20, anualmente corrigida pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

Taxa de Gestão

i) Enquanto não aplicável o critério do inciso "II" abaixo, 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano) ao ano calculado sobre o Capital Investido;

ii) Assim que 70% (setenta por cento) das Sociedades Investidas, ou mais, estejam em fase operacional, 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido.

A alteração da base para incidência da Taxa de Gestão indicada nos incisos acima (a) deverá ser auferida pelo Gestor e indicada pelo Gestor ao Administrador, (b) será definitiva, de modo que a partir do momento em que 70% (setenta por cento) ou mais das Sociedades Investidas, estejam em Fase Operacional, o Patrimônio Líquido será utilizado como base para incidência da Taxa de Gestão, independentemente de eventual redução no referido percentual no futuro.

Taxa Máxima de Custódia

0,01% (um centésimo por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa Máxima de Custódia está englobada na Taxa de Administração, sendo certo que, em qualquer caso, o montante total cobrado a título de Taxa de Administração e Taxa Máxima de Custódia não poderá superar o valor máximo da Taxa de Administração.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 284 (2025 – R$ 266) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em "Despesa de taxa de administração e gestão." O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 23 (2025 – R$ 22).

Taxa de Performance

Até que haja o retorno sobre 100% do capital investido, corrigido pelo benchmark desde a respectiva data de integralização, por meio de distribuição de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas e/ou de dação em pagamento de quaisquer ativos da Classe, considerados os custos de transação e os custos alocáveis, o Gestor não fará jus à taxa de performance.

- *Benchmark* significa: 100% (cem por cento) da variação do IPCA, acrescido de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizado e calculado pro rata die, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, no período transcorrido entre a respectiva data de integralização das Cotas e a sua Amortização.

Após o pagamento ou distribuição aos cotistas do valor do capital investido corrigido pelo Benchmark desde a respectiva data de integralização, e observado o desconto previsto no parágrafo abaixo, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas resultantes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas do Fundo deverão observar a seguinte proporção:

i) 20% descontadas as remunerações variáveis já pagas ou devidas por cada sociedade específica ao consultor especializado no âmbito do respectivo contrato de consultoria da sociedade específica, desde que positivo, serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor a título de taxa de performance; e

ii) 80% serão entregues aos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Fundo, conforme o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese de substituição do Gestor, a Taxa de Performance calculada e devida nos termos acima será deduzida de, mas não estará limitada a, montantes que sejam devidos a título de Taxa de Performance do novo gestor.

A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização aos Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 494 (2025 – R$ 33) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de taxa de performance”. O saldo a pagar ao Gestor em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 2.751 (2025 – R$ 2.257).

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

Taxa de Rebate

Conforme Contrato de Remuneração entre Fundos de Investimento celebrado em 07 de novembro de 2022 e aditado em 31 de julho de 2024 e 18 de setembro de 2024, os fundos investidos remuneram os fundos investidores mediante percentual incidente sobre os valores pagos a título de taxa de administração e, quando aplicável, taxa de performance. A remuneração é calculada diariamente com base no volume de recursos investidos, observados os percentuais definidos para cada grupo de investidores e investidos, e deixa de ser devida em caso de rescisão do contrato.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.684 (2025 – R$ 230) a título de remuneração entre fundos, apresentada nas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes em “Rebate”.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	284	1,86%	266	1,85%
Despesas com taxa de performance	494	3,23%	33	0,23%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	6	0,04%	17	0,12%
Despesas de taxa de custódia	2	0,01%	2	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	34	0,22%	-	0,00%
Total	820	5,36%	318	2,21%
PL médio do exercício	15.279		14.343	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
2026	195,2549	(**) -33,05%
2025	291,6239	7,64%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos das amortizações do exercício.

(**) As novas emissões de cotas foram emitidas pelo preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), de forma que, quando da integralização destas cotas, o valor unitário de cada cota a ser integralizada pelos Cotistas independe do valor corrente da cota do Fundo. O efeito destas integralizações com preço unitário diferente da cota corrente está considerado na rentabilidade apresentada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26º da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Distribuição, administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das

demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo Gestor, Perfin Administração de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações apresentadas nas notas explicativas nº 9, 13 e 14.

e) Atos Societários

Através de Instrumento Particular de Alteração, o Fundo foi adaptado a Resolução CVM 175 a partir do fechamento 29 de maio de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 28 de fevereiro de 2026, que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1